ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 296/2022**

Aprova o pleito do convenio junto ao Ministério da Saúde, para Aquisição de Equipamento de Hemodinâmica objetivando a ampliação de Serviço de Cardiologia Pediátrica do Hospital Martagão Gesteira.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

O parecer da DAE/SESAB concluindo pela importância da ampliação e qualificação do Serviço de Cirurgia Pediátrica objetivando a ampliação do acesso ao tratamento de cardiopatias infantis,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o pleito do convenio junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a proposta nº 915170/22-007, para Aquisição de Equipamento de Hemodinâmica objetivando a ampliação de Serviço de Cardiologia Pediátrica do Hospital Martagão Gesteira.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 296/2022**

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde, caberá ao Ministério da Saúde.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2022.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA